Joaquim Agostinho Torres
Oficial Maior
PORTO FELIZ — EST. S. PAULO

Cartório de Títulos e Documentos
Joaquim Agostinho Torres
Oficial Maior
PORTO FELIZ — EST. S. PAULO

ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO

Aos vinte e cinco dias de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se às vinte horas, na sede da Assembléia Espiritual dos Bahá'is de São Paulo, à Rua Cônego Eugênio Leite, 350, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, um grupo de cidadãos para tratar da fundação de uma entidade (associação) com o objetivo de desenvolver atividades filantrópicas, sociais e culturais. A iniciativa se impunha apesar da existência de entidades congêneres no município, pois trata-se de um projeto de caráter socio-cultural, que tem por objetivo propiciar à sociedade dispor de meios para realização de uma coesão dinâmica entre as necessidades espirituais e materiais da vida. Pela unanimidade dos presentes foi escolhido para a nova entidade o nome de ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO, homenageando desta forma o "Sítio Monte Carmelo". A entidade terá sede e foro na cidade de Porto Feliz, sendo sua duração por tempo indeterminado. Os signatários da presente Ata serão considerados sócios fundadores, e as demais categorias de sócios deverão ser objeto de disposições estatutárias. O patrimônio da entidade será aquele resultante de contribuições de associados, além de doações, auxílios, subvenções, que lhe sejam destinadas, quer em moeda corrente, que em espécie, inclusive bens imóveis, quer por qualquer outra forma adquirido. A Associação Monte Carmelo será dirigida por uma diretoria composta de: a) Presidente, b) Vice presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro. Além da Diretoria a Associação Monte Carmelo (AMC) terá um Conselho Fiscal com três membros e um Conselho Deliberativo com um número de membros a ser definido. O mandato de cada diretoria será de 02 (dois) anos. À primeira Diretoria competirá a elaboração do Estatuto, observando-se o disposto nesta Ata e submetendo-se à aprovação em Assembléia Geral dos associados. Os membros da Diretoria e dos Conselhos não terão remuneração a qualquer título. No caso de dissolução da Associação o seu local sede "Sítio Monte Carmelo" será restituído à Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'is do Brasil, seu legítimo proprietário que através de documentação legal, devidamente registrada, permitiu que a Associação e suas entidades operassem nesta propriedade. Resolveu-se que a Senhora Gaye Maris e Sra. Guity Milani serão consideradas Sócias Honorárias. Por aclamação, foram escolhidos os seguinte nomes para a primeira Diretoria: Presidente: Sr. José Luiz Nunes Pereira, Vice-Presidente: Sra. Zulma Vital N. Pereira, Secretário: Sr. Osmar Mendes, Tesoureiro: Sr. Gharoon Ayvazian. Todos foram imediatamente empossados.

NEI LUIS POTEL
ADVOGADO - OAB-SP 94.882

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Eu, José Luiz Nunes Pereira, que secretariei a reunião, lavrei e assino, a) José Luiz Nunes Pereira. Em seguida, vai também por todos assinada:

(a) Zulma Vital Nunes Pereira
Osmar Mendes
Gharoon Ayvazian

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1284
Reconheço por semelhança a firma de Osmar Mendes
S. Paulo, 01 de ABR de 1989
Em test. da verdade
DONALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Reconhecimento ____ - Cr$ 04,00
Ao Estado ____ - Cr$ 10,00
Dist. de Prov. ____ - Cr$ 10,77
A.P.M. ____ - Cr$ 0,60
Cr$ 104,40

Reconheço a firma de Gharoon Ayvazian e Zulma Vital Nunes Pereira

TABELIONATO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 1284
Reconheço a firma de José Luiz Nunes Pereira.
S. Paulo, 01 de Abril de 1989
Em test. da verdade.

NEI LUIS POTEL
ADVOGADO - OAB-SP 94.882

P. FELIZ 04 ABR. 2013
REGINA CELIS BELLO SUBSTITUTA DE TABELIÃO